



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Apresentação: 22/12/2025 14:35:02.990 - Mes

PL n.6665/2025

Institui a Política Nacional de Incentivo ao Teletrabalho Sustentável, promovendo práticas modernas, seguras e ambientalmente responsáveis no trabalho remoto.

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Incentivo ao Teletrabalho Sustentável, destinada a orientar, fomentar e reconhecer práticas modernas, seguras, eficientes e ambientalmente responsáveis adotadas por órgãos públicos e empresas que utilizem modelos de trabalho remoto ou híbrido.

Art. 2º São diretrizes da Política:

I – promover o uso racional de recursos naturais e energéticos no ambiente doméstico de trabalho;

II – incentivar a adoção de ferramentas tecnológicas seguras e que garantam a proteção de dados;

III – estimular a capacitação digital dos trabalhadores;

IV – melhorar a qualidade de vida por meio de práticas saudáveis de organização do trabalho remoto;

V – reduzir deslocamentos urbanos e emissões de poluentes associados ao transporte.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 22/12/2025 14:35:02.990 - Mes

PL n.6665/2025

Art. 3º O Poder Executivo poderá criar programas de certificação, apoio técnico e incentivos voltados à implementação de medidas que atendam aos critérios de sustentabilidade e segurança tecnológica previstos nesta Lei.

Art. 4º A Política envolverá ações integradas de conscientização, capacitação, monitoramento e promoção de boas práticas, podendo contar com parcerias entre órgãos públicos, empresas privadas, entidades acadêmicas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias, fixando metas, indicadores e critérios de avaliação dos resultados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho remoto consolidou-se como realidade em diversos setores da economia e da administração pública, exigindo novas diretrizes capazes de garantir eficiência, segurança e sustentabilidade. A adoção do teletrabalho traz benefícios comprovados, como redução de deslocamentos, diminuição de custos operacionais e melhora da qualidade de vida dos trabalhadores, mas também demanda cuidados específicos com organização, tecnologia e consumo de recursos.

A Política Nacional de Incentivo ao Teletrabalho Sustentável visa estruturar práticas responsáveis que conciliem produtividade, bem-estar e preservação ambiental. Ao estimular o uso racional de energia, equipamentos adequados,

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

segurança da informação e hábitos saudáveis no ambiente doméstico, o país avança em uma agenda moderna e alinhada às tendências globais de trabalho.

Além de fortalecer a proteção de dados e ampliar a inclusão digital, a Política permite que empresas e órgãos públicos aprimorem seus modelos de teletrabalho com base em diretrizes claras e eficientes. Trata-se de iniciativa estratégica para promover inovação, sustentabilidade e competitividade, reduzindo impactos ambientais e incentivando práticas laborais mais equilibradas e seguras.

Por sua relevância e potencial de impacto positivo, solicita-se o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

